



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PRAC
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC

5º EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA VOLUNTÁRIOS DA UNICAP
Período 2012/2013

(Altera data de divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração)

O Programa de Iniciação Científica para Voluntários da UNICAP tem como objetivo estimular estudantes de graduação que queiram desenvolver atividade de pesquisa, através de um Plano de Trabalho vinculado a Projetos de Pesquisa de professor/pesquisador.

Considerando o interesse existente na participação dos programas de IC, a Pró-Reitoria Acadêmica (PRAC) / Coordenação Geral de Pesquisa da Universidade Católica de Pernambuco está formalizando o cadastramento de estudantes que realizam ou pretendam realizar atividades de pesquisa na Universidade, sob a orientação de professores/pesquisadores e **sem percepção de bolsa ou de qualquer outra espécie de incentivo financeiro**, para o período de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, para os efeitos deste Edital.

1 DA VIGÊNCIA DO EDITAL

23 de janeiro de 2012 a 31 de julho de 2013.

2 DO OBJETIVO

Oportunizar experiência em investigação científica a alunos de graduação que demonstrem interesse e potencialidade para uma futura carreira acadêmica e profissional, enriquecendo a compreensão e o conhecimento de uma área específica.

3 DOS REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR/PESQUISADOR

O professor/pesquisador deve:

- a) ter titulação de Doutor ou perfil equivalente, ou Mestre (de acordo com o cadastro da Divisão de Programação Acadêmica – DPA);
- b) ser responsável por Projeto de Pesquisa, cadastrado e recomendado pelo CCP, a partir de 2009, no Banco de Dados da Pesquisa da UNICAP, para o qual solicita a bolsa;
- c) ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, apresentando relevante produção científica, técnica e/ou artístico-cultural nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 até a data da inscrição, a ser procedida no período de 01 a 24 de fevereiro de 2012, conforme Cronograma;
- d) estar cadastrado em Grupo de Pesquisa certificado pela UNICAP e no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do CNPq, devendo estar atualizado até 31/01/2012;
- e) elaborar, para cada candidato a voluntário, um Plano de Trabalho em consonância com o seu Projeto de Pesquisa já avaliado e recomendado;
- f) responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento do Plano de Trabalho e carga horária do voluntário;
- g) ter disponibilidade de uma hora semanal por voluntário, para orientações científica e pedagógica;
- h) ser, preferencialmente, credenciado em cursos de pós-graduação e pertencer a Grupos de Pesquisa em consolidação - eC;
- i) assinar Termo de Compromisso de Orientador;
- j) informar imediatamente à Coordenação do PIBIC os casos de desistência ou de rompimento do Termo de Compromisso, explicitando os motivos, a carga horária já cumprida e o relatório das atividades já realizadas pelo bolsista. Em caso de

- omissão, a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira caberá ao professor/pesquisador;
- k) solicitar, quando necessária e até o final do prazo estabelecido no Cronograma, a substituição do voluntário, apresentando a documentação pertinente logo após a efetiva saída do voluntário para que o novo voluntário possa assumir no início do mês subsequente;
 - l) indicar um novo voluntário no caso de reprovação do anteriormente indicado para o mesmo plano de trabalho;
 - m) acompanhar a exposição do voluntário por ocasião da Jornada de Iniciação Científica da UNICAP ou, se for o caso, apresentar, por escrito, justificativa de ausência, com antecedência de, no mínimo, 48 horas do evento, comprovando o impedimento sob pena de sofrer restrição na avaliação do seu currículo docente, com repercussão na sua indicação para o próximo exercício dos Programas PIBIC/PIBITI;
 - n) indicar, em caso de afastamento superior a 01 (um) mês, um orientador substituto para o voluntário sob sua responsabilidade, desde que seja pesquisador mestre ou doutor orientador de IC (UNICAP e CNPq) no período 2012/2013, da equipe do Projeto de Pesquisa cadastrado e/ou do Grupo de Pesquisa, desde que não exceda as cotas estipuladas neste Edital;
 - o) atender, sem qualquer contrapartida financeira, porque está inclusa na remuneração recebida pela orientação, às solicitações para participar de reuniões e comissões de avaliação, exceto quando impossibilitado, justificando por escrito e comprovando o fato impeditivo.

4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO/VOLUNTÁRIO

O aluno/ bolsista deve:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação no período 2012.1 e assim permanecer durante o período em que estiver participando do Programa de que trata este Edital;
- b) ter coeficiente de rendimento do curso, comprovado pelo seu último Histórico Escolar, igual ou superior a 7,0 (sete), admitidas até duas reprovações, desde que as disciplinas já tenham sido cursadas com aproveitamento. Caso o candidato indicado esteja cursando o 1º período, apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio em que conste média dos três anos, igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) se aluno transferido de IES, de curso ou de currículo, ou portador de diploma, comprovar o rendimento do curso igual ou superior a 7,0 (sete) com o último Histórico Escolar em que constem as notas;
- d) não estar no último período letivo do curso para ingresso no Programa (assinatura do Termo de Adesão a Exercício de Serviço Voluntário);
- e) dispor de 20 horas semanais para desenvolver o Plano de Trabalho e participar dos eventos programados pela UNICAP na área pertinente ao projeto e Jornada de Iniciação Científica;
- f) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g) não estar com pendências de ordem jurídica, administrativa, financeira ou de outra natureza junto à UNICAP, inclusive na Biblioteca Central;
- h) não ser reprovado durante a vigência do exercício do serviço voluntário (a reprovação impede o prosseguimento como voluntário);
- i) dedicar-se à pesquisa em ritmo compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho, inclusive no período de férias escolares, respeitada a disponibilidade de horas semanais de que trata o item "e" e participar dos eventos oficiais oferecidos pela UNICAP;
- j) não atuar no Plano de Trabalho antes da formalização do Termo de Adesão ao exercício do serviço voluntário ou da sua renovação formal;
- k) fazer referência à sua condição de voluntário do PIBIC nas publicações e trabalhos apresentados;

- l) apresentar os resultados de sua atividade de investigação científica, sob a forma de resumo e exposições orais, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica da UNICAP;
- m) não se afastar do local onde desenvolve suas atividades de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em eventos científicos, por período limitado e com autorização justificada do seu orientador, a qual deverá ser anexada ao controle ficha de frequência mensal do voluntário;
- n) comunicar, por escrito e imediatamente, ao seu orientador o desligamento do PIBIC, se ou quando for o caso, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- o) assinar o Termo de Adesão a Exercício de Serviço Voluntário.

O não cumprimento, na época devida, de qualquer requisito/compromisso contido no item 4 retro, implica cancelamento da inscrição. Os voluntários excluídos não poderão retornar ao Programa no mesmo exercício.

5 DA CONCESSÃO

A UNICAP concederá o serviço voluntário ao aluno, respeitada a cota correspondente e de acordo com a produtividade do seu professor/pesquisador e com o desempenho deste como orientador, por um período de 12 (doze) meses.

A UNICAP se reserva o direito de realocar cotas, buscando o melhor atendimento às necessidades dos pesquisadores.

O professor/pesquisador Doutor poderá solicitar até três voluntários e o Mestre até dois voluntários, indicando, porém, como respectivos candidatos, alunos com quem não mantenha, em qualquer grau, parentesco em linha reta ou afim.

6 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Período: 01 de fevereiro a 13 de abril de 2012

1ª Etapa

Período de Inscrição

| | |
|--|---------------------------------|
| Envio do Currículo Lattes e Grupo de Pesquisa do professor/pesquisador | De 01 a 24 de fevereiro de 2012 |
|--|---------------------------------|

2ª Etapa

Período de Inscrição

| | |
|------------------------------|-----------------------------|
| Indicação do(s) candidato(s) | De 02 a 17 de abril de 2012 |
|------------------------------|-----------------------------|

Local

Secretaria da Pesquisa, Rua Almeida Cunha, 245 – bloco G4, 8º andar, Boa Vista, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h15min às 11h e das 14h15min às 17h.

Dos documentos necessários para a 2ª etapa da submissão de propostas

a) O professor/pesquisador deve:

- entregar formulário próprio, individualizado por aluno, devidamente preenchido e assinado pelo docente e pelo aluno;
- indicar se é bolsa nova ou renovação.

b) O aluno deve entregar:

- currículo atualizado modelo Lattes;
- cópia da cédula de identidade;
- cópia do CPF (não será aceito o CPF dos pais ou responsável);
- cópia do último Histórico Escolar (com notas) – 2011.2;
- Certificado de Matrícula 2012.1;
- foto 3x4 recente.

Do encaminhamento de toda a documentação

Por escrito, através de Comunicação Interna assinada pelo professor. A(s) indicação (ões) deverá (ão) ser feita (s) no formulário próprio, em duas versões: uma impressa e a outra em meio eletrônico (CD), em envelope lacrado e devidamente identificado com nome e curso do professor e do candidato, bem como título e número de cadastro do Projeto de Pesquisa do professor/pesquisador no Banco de Dados da Pesquisa da UNICAP

7 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

As solicitações de inscrição, efetuada no período de 02 a 17 de abril de 2012, do(s) aluno(s) candidato(s) a bolsistas(s) serão pré-avaliadas pela Coordenação do PIBIC, e as que estiverem em consonância com o Edital serão deferidas e encaminhadas para julgamento, o qual terá, sempre, a sua eficácia condicionada, quando aprovada a inscrição, ao cumprimento, pelo aluno, ao ensejo da assinatura da documentação indicada na letra "o" do item 4 retro, dos requisitos-compromissos contidos no referido item, inclusive os constantes das letras "e", "h" e, quando for o caso, "i".

As solicitações deferidas, por área do conhecimento, segundo os critérios do CNPq, serão julgadas pelo Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa (CCIP), com base nos seguintes critérios:

- a) em caso de pedido de concessão, a análise:
 - a.1) das atividades pertinentes ao Plano de Trabalho do aluno candidato a voluntário, quanto ao mérito científico, exequibilidade científica e vinculação ao Projeto de Pesquisa do professor orientador; e
 - a.2) do Histórico Escolar do aluno candidato a voluntário;
- b) em caso de solicitação de renovação, serão analisados o Relatório Final, a Justificativa do Orientador, as Freqüências Mensais e a Participação nos Eventos do PIBIC.

Os membros internos do CCIP **indicarão** ou não o voluntário; os membros externos, acatando ou não o julgamento dos membros internos do CCIP, farão a **recomendação** final.

Cabe às Coordenações Geral de Pesquisa e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) a coordenação do processo de análise e julgamento das solicitações.

Cabe ao Pró-reitor Acadêmico referendar os resultados.

8 DA RECONSIDERAÇÃO

As solicitações de reconsideração, encaminhadas segundo o cronograma, serão analisadas pela Coordenação do PIBIC, pelo Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa (CCIP) ou pareceristas *ad doc* a convite da Coordenação Geral de Pesquisa.

9 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|---|
| Divulgação do Edital | 23 de janeiro de 2012 |
| Vigência do Edital | 23 de janeiro de 2012 a 31 de julho de 2013 |
| Submissão das propostas – 1ª Etapa (envio do Currículo Lattes e Grupo de Pesquisa do professor/pesquisador) | Inscrição: de 01 a 24 de fevereiro de 2012 |
| Avaliação dos currículos pelo CCIP | 05 a 16 de março de 2012 |
| Divulgação da relação dos prováveis orientadores | Até 31 de março de 2012 |
| Submissão das propostas – 2ª Etapa (indicação bolsista) | Inscrição: de 02 a 17 de abril de 2012 |
| Pré-avaliação das propostas pela Coordenação do PIBIC | 18 a 30 de abril de 2012 |
| Período de julgamento pelos membros internos do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa (CCIP) | 02 a 18 de maio de 2012 |
| Período de julgamento pelos membros externos do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa (CCIP) | 21 a 31 de maio de 2012 |
| Divulgação dos resultados | Até 18 de junho de 2012 |
| Pedido de reconsideração | Até 22 de junho de 2012 |
| Divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração | Até 13 de julho de 2012 |
| Indicação de novo candidato, em caso de reprovação do indicado anteriormente, para desenvolvimento do plano de trabalho pré-aprovado | Até 03 de agosto de 2012 |
| Entrega do comprovante de matrícula 2011.2 e Histórico Escolar 2011.1, inclusive fornecimento do número da conta corrente (ver item 10) | até 24 de agosto de 2012 |
| Assinatura do Termo de Outorga e de Adesão, e da Autorização para Compensação de Valores | De acordo com a inicial do prenome: 27/08/2012 – A / L 28/08/2012 – M / O 29/08/2012 – P / Z |
| Assinatura do Termo de Compromisso do Orientador | 27 a 29 de agosto de 2012 |
| Entrega do Relatório Parcial | 01 a 08 de fevereiro de 2013 |
| Solicitação de substituição de bolsista pelo orientador | Até 16 de fevereiro de 2013 |
| Entrega do Relatório Final | 03 a 21 de junho de 2013 |
| Entrega do Resumo | 03 a 21 de junho de 2013 |
| Entrega do material da apresentação da 15ª Jornada de Iniciação Científica | 01 a 16 de agosto de 2013 |
| Vigência da bolsa | 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013 |

10 DE OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O voluntário deverá entregar a Freqüência Mensal, bem como os Relatórios de Atividades e o Resumo, nas datas determinadas pelo Programa e em conformidade com o presente Edital, para o acompanhamento formal.
- A UNICAP poderá cancelar ou suspender a participação do aluno a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas.
- A indicação de estudante estrangeiro é permitida, desde que possa comprovar visto de entrada e permanência no País por período igual ou superior ao da vigência do voluntariado.
- Informações adicionais sobre o 5º Edital de Iniciação Científica para Voluntários da UNICAP, período 2012/2013, bem como esclarecimentos quanto à submissão de propostas podem ser obtidas na:

Secretaria da Pesquisa, Rua Almeida Cunha, 245 - bloco G4 - 8º andar, Santo Amaro - CEP 50050-480, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h15min às 11h e das 14h15min às 17h, ramal 4063.